

Prefeilura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São paulo

DECRETO Nº 1.547, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU/2004, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, o prazo para pagamento sem qualquer acréscimo das parcelas <u>Única e Primeira (1)</u>, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, as demais parcelas obedecerão o vencimento impresso no carne.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2004.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura